



Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCESC) JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE ITAJAI

18/871487-1



Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)
42300039853

CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL

VIA ÚNICA

REQUERIMENTO UNIVERSAL
Requerimento: 9380000618444

NOME: ITAJAI PARTICIPACOES S/A

25 JUL 2018

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	310			OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA /
		310	1	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA /
				13 AGO 2018
				21 SET 2018

ITAJAI
12/07/2018

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: EMERSON LUIS PEREIRA

Assinatura:

Telefone de contato: 4733483233

Email: willian@ethicacontabil.com.br

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

SIM

Processo em ordem.

À decisão.

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

26/09/2018
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e
- Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Cláudio Luca Alexandre
Analista Téc. Gestão Reg. Mercantil
Matr. 959.991-6

DECISÃO COLEGIADA

- 01/08/18 Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e
- Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Raul Roberto Weiss
Representante da FCDL/SC
raulweiss@jucesc.sc.gov.br
Fone (48) 8401-2530

Fabio Gomes Braga
Vogal
Representante da JUCESC

Cesar Augusto Pereira Oliveira
Vogal JUCESC
Repres. JUCESC

01/08/18
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

01/10/2018

Certifico o Registro em 27/09/2018

Arquivamento 20188714871 Protocolo 188714871 de 25/07/2018 NIRE 42300039853

Nome da empresa ITAJAI PARTICIPACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 187269556086900

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

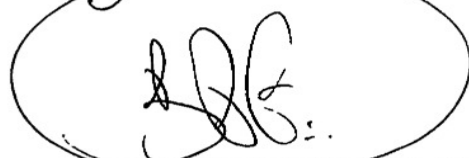


ITAJAÍ PARTICIPAÇÕES S/A
TERMO DE POSSE DE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos 4 dias do mês de maio do ano de 2018, às 9:00 horas, na Prefeitura Municipal de Itajaí, localizada na Rua Alberto Werner, nº 100, Vila Operária, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, a Companhia Itajaí Participações S/A inscrita no CNPJ nº 18.752.383/0001-10, presente a acionista Município de Itajaí representada pelo Sr. Prefeito Municipal Volnei José Morastoni, representante da totalidade do capital social da companhia, empossou o Sr. **Benyamin Parham Fard**, brasileiro, casado, engenheiro, carteira de identidade 5.765.055 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 285.807.778-95, residente e domiciliado na Servidão Oswaldo Ewald, nº 230, Última Casa, Bairro Baependi, Jaraguá do Sul – Santa Catarina, eleito e aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 4 de maio de 2018, para o cargo **do Conselho de Administração**, função que passa exercer a partir do dia 4 de maio de 2018, até o fim do mandato biênio 2017/2018, que se encerra em 16 de dezembro de 2018, que se prorrogará automaticamente até a investidura do substituto, o qual é, mediante assinatura do presente Termo de Posse na forma do disposto no artigo 149 da Lei nº 6.404/76, investido no cargo para o qual foi eleito, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos na forma da Lei e do Estatuto Social.

O Sr. **Benyamin Parham Fard** declara preencher as condições prévias de exigibilidade dispostas na legislação vigente, não tendo sido condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos.


VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Itajaí


BENYAMIN PARHAM FARD
Conselheiro de Administração Empossado
Itajaí Participações S/A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

01/10/2018

Certifico o Registro em 27/09/2018

Arquivamento 20188714871 Protocolo 188714871 de 25/07/2018 NIRE 42300039853

Nome da empresa ITAJAI PARTICIPACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 187269556086900

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;